

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1** O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.962/0001-90, tendo em vista o que consta do processo **DOCFLOW nº 6223/2014**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, destinado à realização de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos seguintes termos:

Data da Abertura: 11/07/2014

Horário: 09h30min

Local: Auditório Sebrae - Sede

Endereço: Quadra 102 Norte, Av. LO-4 nº 01 Conj. 02 Palmas - TO

- 1.2** Não havendo expediente na data acima, fica a licitação automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e no mesmo local.

2. DO OBJETO

- 2.1** Registro de Preços para a aquisição de rack para servidores de rede, switchs, nobreaks, servidores de pequeno porte e acessórios tecnológicos para os escritórios regionais e sede do Sebrae/TO, conforme lotes abaixo definidos e especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO (UN)	
01	Rack padrão 19 polegadas para servidores de rede 42U	01	
	Rack padrão 19 polegadas para servidores de rede 24U	10	
	Acessórios para os racks fornecidos	Conjunto de parafuso e porca-gaiola	900
		Guia de cabos vertical 42U	01
		Guia de cabos vertical 24U	10
		Calha de tomadas	11
		Bandeja	20
02	Switch Gerenciável 48 portas 10/100/1000	20	
	Switch Gerenciável 24 portas 10/100/1000	15	
	Switch 24 portas não gerenciável 10/100	40	
	Transceiver SFP	10	
	Cordões Ópticos 2,5m	08	
03	Nobreaks para Servidor de Rede	20	
04	Servidores de Rack - Pequeno Porte	10	

- 2.2** Os quantitativos descritos neste Edital constituem mera previsão para 12 (doze) meses, não estando o SEBRAE/TO obrigado a executá-los totalmente ou, podendo ainda, fazer complementações ou acréscimos, observando para isto o valor global da verba orçamentária disponível e as regras estabelecidas neste instrumento e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1** Esta licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN n.º 213, DE 18/05/2011, pelas Resoluções CDN n.º 166/2008 e CDN n.º 168/2008, bem como pelas condições previstas neste Edital e as normas reguladoras do objeto do presente certame.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

- 3.2** As empresas que fizerem download do Edital através da página da Internet do SEBRAE/TO www.to.sebrae.com.br DEVERÃO enviar e-mail para o endereço cpl@to.sebrae.com.br com os dados da empresa (razão social, endereço, CNPJ / MF, fone, e-mail e pessoa de contato). **O não envio dos dados ou envio com dados incorretos exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**
- 3.3** É facultada as licitantes a participação na licitação enviando seus envelopes "Documentação" e "Proposta", ambos devidamente lacrados, devidamente identificados e endereçá-los à Comissão Permanente de Licitação. Os envelopes enviados por essa forma só serão aceitos pela Comissão se lhes forem entregues até o horário de encerramento da recepção dos envelopes, e se entregues sem qualquer violação de seu conteúdo.
- 3.4** Integram este Edital:
- 3.2.1. Anexo I – Termo de Referência;**
 - 3.2.2. Anexo II – Modelo de Proposta;**
 - 3.2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;**
 - 3.2.4. Anexo IV – Modelo de Declaração ao Não Emprego a Menor;**
 - 3.2.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço;**
 - 3.2.6. Anexo VI – Minuta do Contrato;**
 - 3.2.7. Anexo VII – Modelo de Simulação para Elaboração dos Preços Finais.**

4. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

- 4.1** Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/TO, por escrito aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do e-mail cpl@to.sebrae.com.br.
- 4.2** Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital que forem prestados, por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação.
- 4.3** Este Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura desta licitação.
- 4.3.1** As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, devendo ser feitas por escrito e protocoladas;
- 4.3.2** Não impugnado o ato convocatório, precluirá toda a matéria nele constante.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.

5.2. É vedada a participação na licitação de empresas que:

- 5.2.1** Tenham em seu quadro dirigente ou empregado do Sistema SEBRAE, bem como ex-dirigente ou ex-empregado do mesmo Sistema, estes até 06 (seis) meses da data de sua demissão;
- 5.2.2** Estejam em processo de falência ou recuperação;

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

- 5.2.3** Estejam cumprindo suspensão por qualquer uma das entidades do Sistema SEBRAE.
- 5.3** Poderão participar desta licitação empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital para fornecimento do objeto aqui licitado.
- 5.4** É facultativo às licitantes utilizar-se de via postal para o envio das propostas e documentação, isto é, os Envelopes “1” e “2”, conforme item 6 deste Edital, todos devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-lo ao SEBRAE-TO, 102 Norte, Av. LO-4, nº 01, Plano Diretor Norte, Cep.77.006-006, Centro, Palmas/Tocantins, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e com o seguinte aviso: NÃO ABRIR.
- 5.5** A licitante poderá fazer-se representar em todas as fases desta licitação.
- 5.6** Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, as participantes poderão credenciar representante, conforme item 7 deste Edital, que poderá intervir no procedimento licitatório e responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da representada.
- 5.7** O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do seu documento de identidade.
- 5.8** Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.
- 5.9** O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do seu direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta.

6. DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- 6.1** A documentação e a proposta deverão ser entregues no local, dia e horário fixados para a licitação, em 02 (dois) envelopes separados, lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social do proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA

Razão Social do Proponente
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins
Pregão Presencial SEBRAE/TO nº 030/2014

ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO

Razão Social do Proponente
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins
Pregão Presencial SEBRAE/TO nº 030/2014

- 6.2** Os documentos referentes ao Credenciamento deverão também ser entregues no local, dia e horário fixados para o certame e entregues à Comissão Permanente de Licitação, não havendo necessidade de constarem em envelope próprio.
- 6.3** É de total responsabilidade da licitante a apresentação dos envelopes na forma acima especificada, inclusive quanto ao conteúdo a ser apresentado, ficando estabelecido que qualquer inversão ou apresentação indevida implicará na desclassificação automática da licitante.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1** Os documentos de CREDENCIAMENTO constarão no Envelope 1, na forma prevista no item 6 do presente Edital ou apresentados separadamente, no momento do credenciamento, e deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:
- 7.1.1 Por instrumento público de procuração;
- 7.1.2 Por procuração particular com reconhecimento de firma em cartório, de acordo com o subitem 7.2;
- 7.1.3 Por Contrato Social, quando se tratar de representante legal.
- 7.2** A licitante que credenciar representante por meio de procuração particular com reconhecimento de firma em cartório, concedendo poderes para participar de licitações em geral, deverá apresentar no Envelope “1” cópia autenticada do ato constitutivo - estatuto ou contrato social em vigor (devidamente registrado, em se tratando de sociedades simples ou empresária), para verificação dos poderes do outorgante. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.
- 7.3** A licitante que credenciar o representante legal da empresa deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo - estatuto ou contrato social em vigor (devidamente registrado, em se tratando de sociedades simples ou empresária). No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.
- 7.4** Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.
- 7.5** Todos os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de documento consolidado.
- 7.6** Na ocorrência dos documentos relativos ao credenciamento constarem no Envelope 2, a Pregoeira poderá devolver o envelope de habilitação lacrado ao licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos necessários, procedendo a novo lacramento.
- 7.7** Fica assegurado às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.
- 7.8** As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Resolução CDN 166/2008 deverão apresentar a Declaração constante do Anexo III juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.
- 7.9** Na ausência da Declaração, e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição, ou ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal presente na sessão.

8. DA PROPOSTA – ENVELOPE 1 (UM)

- 8.1** A licitante, antes de apresentar sua proposta, deverá consultar detidamente as especificações do objeto, constantes no Anexo I, de modo a não incorrer em avaliações incompletas, erros e omissões que jamais poderão ser alegados para motivar eventuais pretensões de acréscimo de valores ou desistência.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

- 8.2** A proposta de preços, sob pena de desclassificação, deverá, obrigatoriamente, estar datada e assinada, ser redigida em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, entrelinhas ou rasuras e, preferencialmente, de forma mecânica (digitada ou datilografada), em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ/MF, bem como seguir o **MODELO DE PROPOSTA** constante do Anexo II deste Edital.
- 8.3** As licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta, as seguintes certificações e declarações:
- 8.3.1 Em todos os lotes a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar o catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado.
- 8.3.2 Especificamente no Lote 04 a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar, ainda, documento de compatibilidade oficial do fabricante demonstrando que o servidor é compatível com a família de sistemas operacionais MS Windows Server e com as distribuições Linux, Red Hat Enterprise e SuSe Linux Enterprise Server 10 ou superior.
- 8.4** A proposta deverá apresentar a composição de preços em moeda nacional, com, no máximo, 02 (dois) algarismos após a vírgula e também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.
- 8.5** Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos ou omissões ocorridas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não cabendo, no caso de consequente desclassificação decorrente de erro para mais, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, desobrigação do fornecimento do objeto da presente licitação.
- 8.6** A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas. Caso a proposta não indique o prazo de validade, será considerado esse prazo.
- 8.7** Não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento do objeto, bem como de dificuldades técnicas não previstas. A Comissão poderá suprir erros materiais nas operações matemáticas de soma, subtração, divisão e/ou multiplicação contidas na proposta de preço, após conferência e constatação do(s) erro(s), desde que não acarrete quaisquer prejuízos aos demais interessados.
- 8.8** A falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, desde que ele tenha sido devidamente credenciado.
- 8.9** Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem as condições exigidas no presente Edital, que apresentem rasuras e falhas que impossibilitem a sua perfeita compreensão e aquelas que apresentarem preços em moeda estrangeira, conforme legislação vigente.
- 8.10** Não serão aceitas propostas via FAX, Internet e/ou outras formas similares.
- 8.11** Não serão aceitas reivindicações das proponentes, pleiteando qualquer adicional de preço por faltas ou omissões que porventura vierem a ser verificadas em sua proposta, ou pedido de desconsideração da mesma por razões semelhantes ou quaisquer outros acréscimos,

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

supressões ou retificações, salvo por motivo superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

- 8.12** Nos preços e tarifas dos serviços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas para a prestação dos serviços do objeto, inclusive impostos, taxas, tributos, incidências fiscais, parafiscais e comerciais contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outras despesas necessárias à prestação dos serviços.
- 8.13** Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em especial os previstos nos artigos 17 e §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriunda de seu desenquadramento, com vista à celebração do futuro contrato.
- 8.14** A apresentação da proposta implicará, por parte da licitante autora da oferta, plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2 (DOIS)

- 9.1** Para habilitação nesta licitação, serão exigidos os seguintes documentos (ENVELOPE “2”), que ficarão anexados ao processo de licitação, sendo vedada sua retirada ou substituição, exceto nos casos legalmente permitidos:

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1 Prova de registro comercial, no órgão competente, no caso de firma individual, ou;

9.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e, se for o caso, inscrição do Ato Constitutivo, em se tratando de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.1.3 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos acima exigidos.

- a)** Os documentos citados nos itens acima deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da respectiva consolidação.
- b)** Os documentos referentes à Habilitação Jurídica DEVERÃO ser apresentados em cópia autenticada por tabelião de notas ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.2 REGULARIDADE FISCAL

9.1.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

9.1.2.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**) – **CRF**.

9.1.2.3 Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social (**INSS**).

9.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Municipais**.

9.1.2.5 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Estaduais** e à **Dívida Ativa da União**.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

- a) Os documentos referentes à Regularidade Fiscal quando emitidos pela Internet não há necessidade de autenticação por tabelião de notas.
- b) Caso os documentos sejam emitidos pelo Órgão/Instituição responsável, quando não apresentados em originais, deverão ser apresentados através de cópia autenticada por tabelião de notas.

9.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.3.1 Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos similares ao objeto deste certame. O atestado deverá conter a identificação do signatário a ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do declarante e com firma reconhecida, no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

- a) Os documentos referentes à Qualificação Técnica quando não apresentados os originais, deverão ser apresentados através de cópia autenticada por tabelião de notas.

9.1.4 QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA

9.1.4.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da Sede da pessoa jurídica.

- a) A Certidão Negativa de Falência quando emitida pela Internet poderá ser apresentada como cópia simples. Caso seja emitida pelo Órgão/Instituição responsável quando não apresentada a original, deverá ser apresentada através de cópia autenticada por tabelião de notas.

9.1.5 DECLARAÇÃO AO NÃO EMPREGO DE MENORES

9.1.5.1 Declaração atestando que NÃO emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **MODELO DE DECLARAÇÃO AO NÃO EMPREGO DE MENORES** constante no Anexo III do presente Edital.

9.2 É vedada à Comissão Permanente de Licitação a realização de autenticações dos documentos ora apresentados no presente certame, de acordo com o Inciso V do Art. 7º da Lei 8.935/1994.

9.3 Somente serão aceitos os documentos em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

9.4 Os documentos comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados, inclusive, da emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade. As exceções serão avaliadas quando anexada legislação específica para o respectivo documento.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

- 9.5 Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta *on-line* aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.
- 9.6 **A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, realizar diligências a fim de verificar a veracidade do(s) Atestado(s) de capacidade técnica apresentados na qualificação técnica.**
- 9.7 Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou da sede da licitante.
- 9.8 **A Comissão não exigirá, na fase de habilitação, nova cópia de documentos que tenham sido necessários e devidamente apresentados no momento do credenciamento.**
- 9.9 Os documentos e/ou certidões, quando sujeitas ao prazo de validade, só serão aceitos quando ainda não expirado o respectivo prazo.
- 9.10 **A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante, salvo o disposto no item 9.12.**
- 9.11 Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos para a habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, salvo o que dispõe o item 9.11.
- 9.12 Os documentos apresentados para “habilitação” ficarão anexados ao processo, sendo vedada a possibilidade posterior de retirada ou substituição.
- 9.13 **As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- a) Caso vença o certame, à microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do julgamento da proposta, prorrogáveis por mais (02) dois, a critério da Administração, para regularização da documentação.
- b) **A não apresentação de documentos comprobatórios da regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará na decadência do direito à contratação.**

10. DO RECEBIMENTO DO “CREDENCIAMENTO”, DA “DOCUMENTAÇÃO” E DAS “PROPOSTAS”

- 10.1 Não serão aceitos pela Pregoeira ou pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer documentos encaminhados via fax ou e-mail ou, ainda, que cheguem após o horário estabelecido no item 1 – DA CONVOCAÇÃO.
- 10.2 As licitantes que desejarem utilizar-se de via postal para o envio das propostas e documentação deverão acondicionar os Envelopes “1” e “2”, conforme item 6 deste Edital, todos devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-lo ao SEBRAE-TO, 102 Norte, Av. LO-4, nº 01, Plano Diretor Norte, Cep.77.006-006, Centro, Palmas/Tocantins, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e com o seguinte aviso: NÃO ABRIR.
- 10.3 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por documentos encaminhados em desacordo com o subitem anterior, principalmente no que se refere ao seu destinatário, que,

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

conforme fora colocado, deverá ser a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, isso porque o recebimento de correspondências endereçadas ao SEBRAE/TO é feito por meio da Central de Processos e Documentação – CDIP, a qual está autorizada a abri-las, exceto aquelas endereçadas à CPL.

- 10.4** A Pregoeira receberá os documentos referentes ao “CREDENCIAMENTO” e os envelopes contendo a “PROPOSTA” - ENVELOPE “1” e a “DOCUMENTAÇÃO” - ENVELOPE “2”, e, em seguida, procederá ao credenciamento e posteriormente a abertura do ENVELOPE “1” (proposta).
- 10.5** As propostas serão rubricadas pela Pregoeira, pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes, facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em Ata as anotações porventura solicitadas.
- 10.6** A abertura do envelope “2”, contendo a documentação da primeira classificada, será feita após a fase de lances na mesma reunião de abertura dos envelopes “1”, ou, a juízo da Pregoeira, em data, hora e local a serem informados durante a sessão.
- 10.7** Os documentos de habilitação das demais licitantes permanecerão em poder da Pregoeira até o final do prazo recursal. Havendo renúncia das licitantes, no ato, no que concerne ao oferecimento de recursos, os documentos lhes serão devolvidos de imediato.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1** As propostas das licitantes serão examinadas pela Comissão Permanente de Licitação, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.
- 11.2** O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório, levando em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.
- 11.3** A falta de assinatura e/ou rubrica na proposta de preço poderá ser suprida pelo representante da licitante presente ao certame, desde que ele tenha sido devidamente credenciado.
- 11.4** Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.
- 11.5** Não serão aceitas reivindicações de qualquer proponente, pleiteando adicional de informações ou preços, seja por falta ou omissão, ou, ainda, pedido de desconsideração da proposta por razões semelhantes, exceto por fato justo e superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 11.6** Será(ão) classificada(s) as proposta(s) de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, e as demais propostas cujos valores superem até, no máximo, 15% (quinze por cento) essa proposta de menor preço global.
- 11.7** Quando não for possível se obter ao menos três propostas que atendam as condições expressas no subitem 11.6, serão classificadas, manualmente, as melhores propostas subsequentes, até que se complete o número de 03 (três) propostas.
- 11.8** A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

etapa de lances verbais.

- 11.9** A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta, ficando a critério da Pregoeira realizá-la ou não diante dessa circunstância.
- 11.10** Após a classificação será dado início à etapa de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva e em valores distintos e decrescentes, a começar da licitante que apresentou o maior preço.
- 11.11** O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar na rodada subsequente, caso ocorra. A não apresentação de lance na rodada subsequente implicará na exclusão do ofertante nas rodadas posteriores.
- 11.12** Não mais havendo lances verbais, será dada como encerrada a etapa competitiva, ordenando-se as ofertas, exclusivamente segundo o critério de julgamento já estabelecido.
- 11.13** Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificado pela Pregoeira a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço global, face ao valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.14** Em todos os casos será facultado à Pregoeira negociar diretamente com as licitantes em busca de preço melhor.
- 11.15** **Após a etapa competitiva e a consequente ordenação dos melhores lances verbais, serão considerados empatados aqueles apresentados por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta classificada como a de menor preço, situação denominada por empate fícto.**
- 11.16** Ocorrendo empate fícto, será adotado o seguinte procedimento:
 - 11.16.1** À Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será dado o direito de apresentar, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela classificada como de menor valor para o respectivo objeto, situação em que, se concretizada, o objeto do respectivo bem da licitação será adjudicado em seu favor, observadas as demais fases do procedimento licitatório;
 - 11.16.2** Não ocorrendo a contratação, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no empate fícto, obedecendo-se a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (subitem 11.16.1);
 - 11.16.3** No caso de equivalência entre os valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo considerado como empate fícto, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
 - 11.16.4** Na impossibilidade de contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - 11.16.5** O disposto no subitem 11.16.1 somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

- 11.17** Serão desclassificadas as propostas:

- a)** Que não atendam as exigências do instrumento convocatório;

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

- b) Que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado;
 - c) Que apresentem como “preço” qualquer tipo de vantagem baseada nas propostas de preços concorrentes.
- 11.18** Da desclassificação das propostas, somente caberá pedido de reconsideração, devidamente justificado, apresentado de imediato a Pregoeira, oralmente ou por escrito, na mesma sessão em que vier a ser proferida.
- 11.18.1 A Pregoeira e à Comissão Permanente de Licitação caberá analisar e decidir sobre o pedido de reconsideração, sendo-lhes facultado, para tanto, suspender a sessão;
- 11.18.2 Da decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação não caberá recurso.
- 11.19** O SEBRAE/TO poderá, até a assinatura do ATA, desclassificar licitantes, sem direito a indenização ou a qualquer resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias, anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 11.20** Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a Pregoeira prosseguirá na abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das demais classificadas segundo a ordem de classificação.
- 11.21** O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, na ordem de classificação, oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.
- a) Após encerramento do Pregão, a licitante vencedora deverá comparar o preço total inicialmente apresentado com o preço final obtido, transformando a diferença em percentual que deverá ser aplicado na mesma proporção de forma a atualizar seus valores.
- a.1) Encontrados os novos valores, a licitante vencedora deverá apresentar nova planilha para apresentação dos preços finais revisados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.22** Para efeito de julgamento, será levado em conta o **menor preço global por lote, porém serão registrados os menores preços unitários**, os quais serão obtidos por meio da aplicação do Percentual de Redução (ver Anexo V – Simulação para Composição dos Preços Unitários Finais) em cada um dos preços unitários constantes da proposta de preço inicial da licitante.
- 11.23** Proclamada a(s) vencedora(s) desta licitação, e antes da assinatura do competente contrato, a Comissão Permanente de Licitação, se assim entender necessário e conveniente, poderá realizar diligências/vistoria junto ao estabelecimento da(s) licitante(s) vencedora(s) para certificar-se do atendimento das exigências contidas no presente Edital.
- 11.24** No caso de a vistoria efetuada pelo SEBRAE/TO resultar em laudo negativo, ou seja, se não atender as especificações e condições constantes do Edital, o SEBRAE/TO se reserva o direito de chamar a segunda colocada e assim sucessivamente.

12. DOS RECURSOS

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

- 12.1.** Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer da decisão que declarou a(s) licitante(s) vencedora(s), deverá manifestar sua intenção para que conste em Ata.
- 12.2.** Havendo manifestação de intenção de interposição de recurso, será aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para que sejam apresentados recursos fundamentados e por escrito, dirigidos a Diretora-Superintendente do SEBRAE-TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, os quais deverão ser protocolados no Departamento de Licitações do SEBRAE-TO.
- 12.3** A ausência de manifestação imediata da licitante a respeito de interposição de recurso acarretará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a **homologação e adjudicação**.
- 12.4** Os recursos terão efeito suspensivo.
- 12.5.** Os recursos serão julgados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela Diretora Superintendente do SEBRAE TO ou por quem esta delegar competência, sendo que a divulgação do julgamento se dará por intermédio de e-mail ou pela internet, por meio do site www.to.sebrae.com.br.
- 12.6.** O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR ESTIMADO

- 13.1** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos previstos na Programação Orçamentária do exercício 2014 e alocados ao **Projeto: Modernização do parque de TI e Ação: Atualização de Tecnologia da Informação e Comunicação**.
- 13.2** O SEBRAE/TO, para o julgamento do menor preço global, levará em consideração o quantitativo e a pesquisa de preços de mercado realizada na cidade de Palmas - TO, a qual resultou na seguinte estimativa de valores unitários:

LOTE	DESCRÍÇÃO		QTDE (UN)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rack padrão 19 polegadas para servidores de rede 42U		01	R\$ 7.416,33	R\$ 7.416,33
	Rack padrão 19 polegadas para servidores de rede 24U		10	R\$ 5.647,00	R\$ 56.470,00
	Acessórios para os racks fornecidos	Conjunto de parafuso e porca-gaiola (preço referente a pcts com 100 unidades)	900	R\$ 190,33	R\$ 1.712,97
		Guia de cabos vertical 42U	01	R\$ 767,66	R\$ 767,66
		Guia de cabos vertical 24U	10	R\$ 437,00	R\$ 4.370,00
		Calha de tomadas	11	R\$ 171,00	R\$ 1.881,00
02	Bandeja		20	R\$ 351,00	R\$ 7.020,00
	Switch Gerenciável 48 portas 10/100/1000		20	R\$ 4.025,33	R\$ 80.506,67
	Switch Gerenciável 24 portas 10/100/1000		15	R\$ 1.974,33	R\$ 29.615,00
	Switch 24 portas não gerenciável 10/100		40	R\$ 245,33	R\$ 9.813,33
	Transceiver SFP		10	R\$ 2.085,33	R\$ 20.853,33
03	Cordões Ópticos 2,5m		08	R\$ 384,67	R\$ 3.077,33
	Nobreaks para Servidor de Rede		20	R\$ 1.703,00	R\$ 34.060,00
04	Servidores de Rack - Pequeno Porte		10	R\$ 17.811,33	R\$ 178.113,33

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

- 13.3** O valor global estimado para o lote 01 é **R\$ 75.267,96 (setenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, para o lote 02 é **R\$ 143.865,66 (cento e quarenta e três)**, para o lote 03 é **R\$ 34.060,00 (trinta e quatro mil e sessenta reais)** e para o lote 04 é **R\$ 178.113,33 (cento e setenta e oito mil cento e treze reais e trinta e três centavos)**.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados do atesto da nota fiscal pela Unidade de Tecnologia – UTIC, do Sebrae/TO, juntamente com a apresentação de todos os documentos de regularidade fiscal da contratada, em uma única parcela, após a entrega dos materiais, mediante depósito bancário em conta corrente a ser indicada pela mesma.
- 14.2** O Sebrae/TO não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1** As obrigações desta licitação serão formalizadas através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme ANEXO V deste Edital.
- 15.2** A Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, por meio de termo(s) aditivo(s), conforme a Resolução CDN nº. 168, de 25/02/2008, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado ainda se mantém vantajoso para o SEBRAE/TO.
- 15.3** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o SEBRAE/TO não ficará obrigado a comprar exclusivamente pelo Sistema, podendo realizar outras licitações ou outras formas de aquisição, sem que disso caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, porém, a detentora do Registro de Preços terá preferência na contratação em igualdade de condições.
- 15.4** A Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação poderá ser utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ou ainda pelas entidades do Sistema S, desde que autorizada a sua utilização pelo SEBRAE/TO, nos termos da Resolução CDN n.º 168/2008.
- 15.4.1** As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 15.5** A utilização da presente Ata só será possível até que se esgotem a quantidade anual estimada e os acréscimos permitidos, ou até que se finde o seu prazo de validade.
- 15.6** Para a assinatura da Ata, a licitante vencedora deverá comparecer à sede do SEBRAE/TO em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

16. DO CONTRATO

- 16.1** Com a licitante vencedora poderá ser firmado contrato de prestação de serviços, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo(s) aditivo(s), caso haja interesse das partes, na forma da lei, até o limite de 60 (sessenta) meses. O contrato poderá ser rescindido pelo descumprimento de suas cláusulas e itens.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

- 16.2** Este contrato poderá ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, caso seja necessário o acréscimo dos serviços licitados.
- 16.3** As disposições e especificações constantes deste Edital, bem assim os compromissos assumidos pela proponente, para todos os efeitos legais, serão partes integrantes do contrato, independentemente de sua transcrição.
- 16.4** As cláusulas da Minuta de Contrato constitutiva do Anexo VI deste Edital, se necessário e caso haja concordância entre as partes, poderão ser alteradas, por ocasião da formalização do mesmo, objetivando uma melhor adequação dos seus termos ao objeto licitado.
- 16.5** O contrato celebrado poderá ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, caso seja necessário o acréscimo dos serviços licitados.
- 16.6** Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante adjudicatária, que tenham servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 16.7** A recusa injustificada em assinar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação por parte do SEBRAE/TO, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a licitante as penalidades previstas no item 17.
- 16.8** O inadimplemento total ou parcial das obrigações registradas e/ou contratuais assumidas dará ao SEBRAE/TO o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar com o Sistema SEBRAE por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 16.9** As obrigações decorrentes da prestação dos serviços serão consignadas em contrato, conforme Anexo VI, que guardarão rigorosa conformidade com suas disposições e com os termos da proposta vencedora.
- 16.10** Como condição para assinatura da ata de registro de preços e da celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.
- 16.11** Caso a empresa vencedora se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em especial os previstos nos artigos 17 e §4º do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá promover a sua imediata exclusão do Simples, observada a legislação pertinente; devendo apresentar o documento comprobatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do resultado de homologação e adjudicação da licitação, sob pena de rescisão contratual, se houver sido assinado.

17. DAS PENALIDADES

- 17.1** A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor anual estimado, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

- 17.2** Se a licitante vencedora, convocada para a assinatura da Ata e/ou do Contrato com o SEBRAE/TO, não o fizer dentro do prazo estipulado, esse fato será considerado como recusa, dando causa ao cancelamento do mesmo e à aplicação das penalidades seguintes:
- a) Perda do direito à contratação;
 - b) Multa no valor de 2% (dois por cento) do valor anual estimado;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações com o Sistema SEBRAE, pelo prazo de até 02(dois) anos, conforme o caso.
- 17.3** As multas serão descontadas dos pagamentos a que a licitante vencedora fizer “jus”, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do SEBRAE/TO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 17.4** Após a assinatura da Ata e/ou Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, será aplicada à contratada multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso na entrega, até o montante de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta.
- 17.4.1** Em caso de não cumprimento do objeto, acarretará a perda do direito à contratação e a suspensão de até 02 (dois) anos do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, a critério deste, conforme art. 31, III, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.
- 17.5** A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão na aplicação das penalidades estipuladas em lei e neste Edital.
- 17.6** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 17.7** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1** A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante examinado cuidadosamente este Edital e seus Anexos e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.
- 18.2** Na hipótese de todas as empresas serem inabilitadas e/ou todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou novas propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação e/ou a desclassificação.
- 18.3** Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 18.4** O Sebrae/TO não admitirá declarações, posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.
- 18.5** É facultada, à Pregoeira/Comissão e à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

- 18.6** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o Sebrae/TO a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o recebimento dos envelopes. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante.
- 18.7** Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por escrito e contra recibo à Comissão Permanente de Licitação, na Av. LO-04, nº 01, Quadra 102 Norte, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, ou através do e-mail cpl@to.sebrae.com.br, até três dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, e mais informações pelo telefone (63) 3219-3313.
- 18.8** Na contagem dos prazos estabelecidos nos itens **18.6** e **18.7**, excluir-se-á o dia de abertura dos envelopes.
- 18.9** As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao edital, incluindo adiamento da data do recebimento dos envelopes, serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos divulgados no www.to.sebrae.com.br.
- 18.10** **Fica assegurado ao SEBRAE/TO o direito de transferir ou cancelar, no todo ou em parte, a presente licitação, antes da assinatura da Ata de Registro de Preço, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham as participantes direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.**
- 18.11** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do Sebrae, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.12** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pregoeira/Comissão Permanente de Licitação, com a aplicação das disposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae.
- 18.13** O Foro da Comarca de Palmas/TO será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Palmas - TO, 02 de julho de 2014.

ODEANE MILHOMEM DE AQUINO
Pregoeira / Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para a aquisição de rack para servidores de rede, switchs, nobreaks, servidores de pequeno porte e acessórios tecnológicos para os escritórios regionais e sede do Sebrae/TO, conforme quantitativo e as especificações técnicas relacionadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Focado na missão e visão do SEBRAE e garantindo a perfeita operacionalização dos sistemas, está sendo realizado este projeto no intuito de atendimento das soluções tecnológicas existentes e planejadas para o SEBRAE extinguindo problemas crônicos de desempenho e comunicação de dados na Instituição. O projeto de Modernização Tecnológica de SEBRAE/TO, foi dividido em 3 fases com execução planejada em 2104, onde neste momento estamos propondo a execução da 3ª etapa, que contempla a aquisição de ativos de rede, servidores de pequeno porte para os escritórios regionais, racks e nobreaks além dos acessórios necessários para o perfeito funcionamento da solução. Com a implantação desta solução, teremos um ambiente homogêneo e gerenciável, independente da localização geográfica, trazendo uma experiência positiva para todos os usuários da ponta.

O ambiente dos escritórios regionais terão as mesmas características e serviços do ambiente da sede, com alta disponibilidade, segurança, velocidade e capacidade de gerenciamento remoto, que minimiza os custos de deslocamento e maximiza o poder de solução proativa e imediata, além da substituição dos ativos obsoletos que fazem parte do nosso parque atual.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01

Item 1: Rack padrão 19 polegadas para servidores de rede 42U

Quantidade: 01 (uma) unidade

Especificação técnica mínima:

- a) Rack padrão EIA 310-D 19 polegadas, fechado, laterais e fundo removíveis;
- b) A estrutura deverá ser em alumínio ou aço com acabamento de pintura aplicada por processo eletrostático;
- c) Altura mínima do rack levando em consideração a quantidade de U (1U = 1,75 polegada = 44,45 mm) 42 (quarenta e dois) U's;
- d) Deve possuir profundidade no mínimo 950 mm para acomodar os servidores DELL Poweredge R710 ou similares;
- e) As dobradiças da porta dianteira deverão possuir um sistema manual que facilite retirar ou mudar o sentido da abertura da porta;
- f) Portas dianteira e traseira inteiramente perfuradas para uma melhor circulação de ar de dentro para fora e vice-versa;
- g) Portas frontal e traseira protegidas por fechadura sendo que pelo menos duas chaves devem ser fornecidas. A mesma chave deve ser utilizada para todas as fechaduras;

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

- h) As tampas laterais e da traseira deverão possuir fechos especiais, que permitam a fácil abertura das mesmas, sem a utilização de auxílio de uma ferramenta, como por exemplo, uma chave de fenda e serem removíveis;
- i) Deve possuir pés do tipo rodízio (rodas) com travamento que permitam a perfeita estabilidade do equipamento;
- j) Deve possuir guias de cabos internos para organização e instalação dos cabos elétricos e lógicos.

Item 2: Rack padrão 19 polegadas para servidores de rede 24U

Quantidade: 10 (dez) unidades

Especificação técnica mínima:

- Rack padrão EIA 310-D 19 polegadas, fechado, laterais e fundo removíveis;
- A estrutura deverá ser em alumínio ou aço com acabamento de pintura aplicada por processo eletrostático;
- Altura mínima do rack levando em consideração a quantidade de U ($1U = 1,75$ polegada = 44,45 mm) 24 (vinte e quatro) U's;
- Deve possuir profundidade no mínimo 950 mm para acomodar os servidores DELL Poweredge R710 ou similares;
- As dobradiças da porta dianteira deverão possuir um sistema manual que facilite retirar ou mudar o sentido da abertura da porta;
- Portas dianteira e traseira inteiramente perfuradas para uma melhor circulação de ar de dentro para fora e vice-versa;
- Portas frontal e traseira protegidas por fechadura sendo que pelo menos duas chaves devem ser fornecidas. A mesma chave deve ser utilizada para todas as fechadura;
- As tampas laterais e da traseira deverão possuir fechos especiais, que permitam a fácil abertura das mesmas, sem a utilização de auxílio de uma ferramenta, como por exemplo, uma chave de fenda e serem removíveis;
- Deve possuir pés do tipo rodízio (rodas) com travamento que permitam a perfeita estabilidade do equipamento;
- Deve possuir guias de cabos internos para organização e instalação dos cabos elétricos e lógicos.

Item 3: Acessórios para os racks fornecidos

Especificação:

Quant.	Descrição
900	Conjunto de parafuso e porca-gaiola
01	Guia de cabos vertical 42U (pode ser composto por mais de uma unidade para atingir toda a altura do rack)
10	Guia de cabos vertical 24U (pode ser composto por mais de uma unidade para atingir toda a altura do rack)
11	Calha de tomadas (mínimo de 8 tomadas)
20	Bandeja

LOTE 02

Item 1: Switch Gerenciável 48 portas 10/100/1000

Quantidade: 20 (vinte) unidades

Especificação:

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

- a)** Possuir 48 (quarenta e oito) portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseTX com conectores RJ45;
- b)** Possuir 04 (quatro) slots para conversores Mini-Gbics (SFPs), compartilhados com 04 (quatro) portas 10/100/1000TX RJ45;
- c)** Suportar autonegociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX;
- d)** Capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 104 Gbps nonblocking;
- e)** Capacidade de comutação de no mínimo 77 Mpps (64-byte packages);
- f)** Tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 8.000 endereços MAC;
- g)** Implementar listas de acesso (ACLs) com funcionalidade de descartar e limitar a taxa baseadas em endereços MAC e IP, Protocolo, Porta, VLAN, DSCP/IP Precedence, Portas de origem e destino TCP/UDP, Prioridade 802.1p, Ethernet Type, Pacotes ICMP e IGMP;
- h)** Implementar funcionalidade de limite de taxa por porta (Rate Limiting), de entrada e saída à partir de 64kbps com granularidade de 64kbps;
- i)** Suportar funcionalidade para diagnóstico dos cabos de rede, onde é verificada a existência de falha do cabo em uso através de comando ou tela Web;
- j)** Possuir no mínimo quatro filas em hardware para priorização de tráfego por porta;
- k)** Suporte a controle de broadcast, chamado Broadcast Storm Control, como também os tipos de Storm Control para multicast e unicast desconhecido (não será permitido o controle por meio de listas de acesso ACLs ou VLANs);
- l)** Fonte interna 90-240 VAC, 50/60 Hz, automático;
- m)** Implementar o protocolo Spanning Tree;
- n)** Implementar o protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w);
- o)** Implementar o protocolo Multiple Spanning Tree (802.1s);
- p)** Implementar Spanning Tree Root Guard;
- q)** Suportar gerenciamento SNMP, v1, v2 e v3;
- r)** Suportar Syslog;
- s)** Deve gerar log dos eventos com possibilidade de enviar as informações a um servidor, ou ainda gravá-las em memória flash;
- t)** Implementar protocolo NTP com autenticação;
- u)** suportar configuração através de TELNET;
- v)** Suportar gerenciamento via interface web;
- w)** Suportar as seguintes MIBs: MIB II, Bridge MIB e RMON MIB;
- x)** Permitir a configuração através de porta console (com cabo incluso);
- y)** Ser gerenciável através de IPv6;
- z)** Suporte ao protocolo IEEE 802.1Q (implementação mínima 4094 VLAN IDs e 256 VLANs);
- aa)** Implementar network login através do padrão IEEE 802.1x;
- bb)** Implementar agregação de links em modo estático e dinâmico (LACP). Deverá ser possível a formação de grupos com 8 portas Gigabit. Deve ser suportada a criação de grupos de agregação de link contendo portas em unidades diferentes da pilha.
- cc)** Deve suportar empilhamento de no mínimo 4 unidades, sem a necessidade de cabos especiais, com gerenciamento através de um único IP;
- dd)** O empilhamento deve trabalhar em modo de inserção e remoção de switches durante o seu funcionamento, além de utilizar até dois equipamentos para gerenciamento da pilha (um deles backup);
- ee)** Deverá ser um switch de nível 3 com, CIDR e encaminhamento do tráfego nível 3 em wirespeed;
- ff)** Permitir a associação de um endereço MAC específico a uma dada porta do switch, de modo que somente a estação de trabalho que tenha tal endereço possa usar a referida porta para conexão. O equipamento deve ser capaz de impedir o acesso e realizar registros (logs) caso algum MAC diferente tente se conectar à porta.
- gg)** Ser totalmente compatível com os padrões a seguir:
 - i.** IEEE 802.1D Spanning Tree Protocol (STP);

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

- ii. IEEE 802.1p QoS;
 - iii. IEEE 802.1Q VLANs / VLAN tagging;
 - iv. IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree;
 - v. IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree;
 - vi. IEEE 802.1X Network Login Security;
 - vii. IEEE 802.3 Ethernet;
 - viii. IEEE 802.3ad Link Aggregation;
 - ix. IEEE 802.3 10BASE-T;
 - x. IEEE 802.3u Fast Ethernet;
 - xi. IEEE 802.3z Gigabit Ethernet 1000BASE-X;
 - xii. RFC 1213 SNMP MIB II;
 - xiii. RFC 1215 SNMP Traps;
 - xiv. RFC 1493 Bridge MIB;
 - xv. RFC 2618 RADIUS Authentication Client MIB;
 - xvi. RFC 2665 EtherLike MIB;
 - xvii. RFC 2674 Bridge MIB Extensions Q-Bridge, P-Bridge, Extensions;
 - xviii. RFC 2737 Entity MIB;
 - xix. RFC 2819 RMON I MIB;
- hh)** Suportar “dual image” possibilitando resiliência para upgrades de firmware e mecanismo para aplicação de patches de firmware sem interromper o funcionamento do switch e sem necessidade de se reiniciar o equipamento a não ser em caso de troca do firmware.
- ii) O equipamento deve ter aprovação dos órgãos UL e FCC pertinente ao equipamento;
- jj) Vir acompanhado dos acessórios necessários para montagem em rack padrão 19”;
- kk) Manuais de instalação, configuração e utilização;
- ll) O fabricante do equipamento deverá possuir site na rede Internet onde forneça a descrição técnica detalhada do equipamento, todos os drivers atualizados dos componentes necessários ao perfeito funcionamento e operação do equipamento;
- mm) Suporte por telefone em Português através de 0800 de segunda à sábado das 09h00 às 18h00;

Item 2: Switch Gerenciável 24 portas 10/100/1000

Quantidade: 15 (vinte) unidades

Especificação:

- a) Possuir 24 (vinte e quatro) portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseTX com conectores RJ45;
- b) Possuir 04 (quatro) slots para conversores Mini-Gbics (SFPs), compartilhados com 04 (quatro) portas 10/100/1000TX RJ45;
- c) Suportar autonegotiação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX;
- d) Capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 56 Gbps nonblocking;
- e) Capacidade de comutação de no mínimo 41 Mpps (64-byte packages);
- f) Tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 8.000 endereços MAC;
- g) Implementar listas de acesso (ACLs) com funcionalidade de descartar e limitar a taxa baseadas em endereços MAC e IP, Protocolo, Porta, VLAN, DSCP/IP Precedence, Portas de origem e destino TCP/UDP, Prioridade 802.1p, Ethernet Type, Pacotes ICMP e IGMP;
- h) Implementar funcionalidade de limite de taxa por porta (Rate Limiting), de entrada e saída à partir de 64kbps com granularidade de 64kbps;
- i) Suportar funcionalidade para diagnóstico dos cabos de rede, onde é verificada a existência de falha do cabo em uso através de comando ou tela Web;
- j) Possuir no mínimo quatro filas em hardware para priorização de tráfego por porta;

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

- k)** Suporte a controle de broadcast, chamado Broadcast Storm Control, como também os tipos de Storm Control para multicast e unicast desconhecido (não será permitido o controle por meio de listas de acesso ACLs ou VLANs);
- l)** Fonte interna 90-240 VAC, 50/60 Hz, automático;
- m)** Implementar o protocolo Spanning Tree;
- n)** Implementar o protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w);
- o)** Implementar o protocolo Multiple Spanning Tree (802.1s);
- p)** Implementar Spanning Tree Root Guard;
- q)** Suportar gerenciamento SNMP, v1, v2 e v3;
- r)** Suportar Syslog;
- s)** Deve gerar log dos eventos com possibilidade de enviar as informações a um servidor, ou ainda gravá-las em memória flash;
- t)** Implementar protocolo NTP com autenticação;
- u)** suportar configuração através de TELNET;
- v)** Suportar gerenciamento via interface web;
- w)** Suportar as seguintes MIBs: MIB II, Bridge MIB e RMON MIB;
- x)** Permitir a configuração através de porta console (com cabo incluso);
- y)** Ser gerenciável através de IPv6;
- z)** Suporte ao protocolo IEEE 802.1Q (implementação mínima 4094 VLAN IDs e 256 VLANs);
- aa)** Implementar network login através do padrão IEEE 802.1x;
- bb)** Implementar agregação de links em modo estático e dinâmico (LACP). Deverá ser possível a formação de grupos com 8 portas Gigabit. Deve ser suportada a criação de grupos de agregação de link contendo portas em unidades diferentes da pilha.
- cc)** Deve suportar empilhamento de no mínimo 4 unidades, sem a necessidade de cabos especiais, com gerenciamento através de um único IP;
- dd)** O empilhamento deve trabalhar em modo de inserção e remoção de switches durante o seu funcionamento, além de utilizar até dois equipamentos para gerenciamento da pilha (um deles backup);
- ee)** Deverá ser um switch de nível 3 com, CIDR e encaminhamento do tráfego nível 3 em wirespeed;
- ff)** Permitir a associação de um endereço MAC específico a uma dada porta do switch, de modo que somente a estação de trabalho que tenha tal endereço possa usar a referida porta para conexão. O equipamento deve ser capaz de impedir o acesso e realizar registros (logs) caso algum MAC diferente tente se conectar à porta.
- gg)** Ser totalmente compatível com os padrões a seguir:
 - i.** IEEE 802.1D Spanning Tree Protocol (STP);
 - ii.** IEEE 802.1p QoS;
 - iii.** IEEE 802.1Q VLANs / VLAN tagging;
 - iv.** IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree;
 - v.** IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree;
 - vi.** IEEE 802.1X Network Login Security;
 - vii.** IEEE 802.3 Ethernet;
 - viii.** IEEE 802.3ad Link Aggregation;
 - ix.** IEEE 802.3 10BASE-T;
 - x.** IEEE 802.3u Fast Ethernet;
 - xi.** IEEE 802.3z Gigabit Ethernet 1000BASE-X;
 - xii.** RFC 1213 SNMP MIB II;
 - xiii.** RFC 1215 SNMP Traps;
 - xiv.** RFC 1493 Bridge MIB;
 - xv.** RFC 2618 RADIUS Authentication Client MIB;
 - xvi.** RFC 2665 EtherLike MIB;
 - xvii.** RFC 2674 Bridge MIB Extensions Q-Bridge, P-Bridge, Extensions;

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

- xviii. RFC 2737 Entity MIB;
- xix. RFC 2819 RMON 1 MIB;
- hh) Suportar “dual image” possibilitando resiliência para upgrades de firmware e mecanismo para aplicação de patches de firmware sem interromper o funcionamento do switch e sem necessidade de se reiniciar o equipamento a não ser em caso de troca do firmware.
- ii) O equipamento deve ter aprovação dos órgãos UL e FCC pertinente ao equipamento;
- jj) Vir acompanhado dos acessórios necessários para montagem em rack padrão 19”;
- kk) Manuais de instalação, configuração e utilização;
- ll) O fabricante do equipamento deverá possuir site na rede Internet onde forneça a descrição técnica detalhada do equipamento, todos os drivers atualizados dos componentes necessários ao perfeito funcionamento e operação do equipamento;
- mm) Suporte por telefone em Português através de 0800 de segunda à sábado das 09h00 às 18h00;

Item 3: Switch 24 portas não gerenciável 10/100

Quantidade: 40 (Quarenta) unidades

Especificação:

- a) 24 portas RJ-45 10/100Mbps;
- b) Kit de montagem para instalação em Rack de 19 polegadas;
- c) Taxa de Transferência de dados: Ethernet 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex) e Fast Ethernet 100Mbps (half-duplex), 200Mbps (full-duplex);
- d) Padrão IEEE 802.3 10Base-T Ethernet e IEEE 802u 100Base-TX Fast Ethernet y;
- e) Fonte Interna, Universal bivolt (100 ~ 240), 50/60 Hz;
- f) RAM Buffer Mínimo (2 MB);
- g) Led Indicador por switch (corrente elétrica) e por porta Link/Activity.

Item 4: Transceiver SFP

Quantidade: 10 (dez) unidades

Especificação: Interface SFP 1000Base-SX com conector LC do mesmo fabricante do switch proposto no **item 1 deste lote** e totalmente compatível com o mesmo.

Item 05: Cordões Ópticos 2,5m

Quantidade: 08 (oito) unidades

LOTE 03

Item 1: Nobreaks para Servidor de Rede

Quantidade: 20 (vinte) unidades

Especificação:

- a) Nobreaks para servidor de Rede 2U;
- b) Capacidade de potência mínima de saída: 1000 Watts / 1400 VA;
- c) Tensão nominal de Saída: 120V;
- d) Distorção de Tensão de Saída: Inferior a 5% na carga máxima;
- e) Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz nominal;
- f) Tipo de Forma de Onda senoidal;
- g) Tensão nominal de entrada 220V;
- h) Frequência de entrada 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing);

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

- i) Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 80V - 145V / 176V – 220V;
- j) Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 155V - 120V / 270V – 220V;
- k) Tipo de bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento;
- l) Tempo de recarga médio 3 hora(s);
- m) Display com barra gráfica para carga de bateria e indicadores;
- n) Possuir alarme sonoro quando na bateria e distinto de pouca bateria;
- o) Ser compatível com Rack descrito no item 2 deste Termo de Referência;
- p) Nobreak gerenciável através de protocolos de rede, com capacidade de monitoramento e funcionalidade de Ligar / Desligar via conexão remota.

LOTE 4

Item 1: Servidores de Rack - Pequeno Porte

Quantidade: 10 (Dez) unidades

Especificação:

- a) Placa Mãe: Possuir no mínimo 02 (dois) soquetes para processador; Possuir slots de memória, com capacidade de expansão mínima de 192GB;
- b) Processador:
 - i. Possuir no mínimo 01 (um) processador de 4 Núcleos;
 - ii. Processador com frequência mínima de 2,2Ghz, com mínimo de 10MB de Cache;
 - iii. Chipset do mesmo fabricante do Processador;
 - iv. Suporte a Instruções de virtualização por hardware;
- c) Memória:
 - i. Possuir no mínimo 16GB de memória Instalada com frequência mínima de 1333 MHz;
 - ii. Possuir tecnologia capaz de corrigir no mínimo 8 bits de erro;
- d) Hard Disk:
 - i. Possuir no mínimo 02 (dois) discos rígidos internos Hot-Plug, com interface SAS de 6Gbps;
 - ii. Cada disco deverá ter capacidade mínima de 600GB;
 - iii. Cada disco deverá ter rotação mínima de 10K.
- e) Unidade Ótica:
 - i. Possuir 1 (uma) unidade leitora de CD/DVD;
- f) Controladoras:
 - i. Controlar SAS com RAID 1 Configurada;
 - ii. Suporte a dispositivos Hot-Plug ou Hot-Swap;
 - iii. Suporte a Tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology);
 - iv. Software da controladora incluso com possibilidade de configurar todos os recursos disponíveis no Hardware;
- g) Interface de Comunicação:
 - i. Possuir no mínimo 4 interfaces Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-T full duplex;
- h) Fonte de Alimentação e Ventiladores;
 - i. Fonte de alimentação redundante e hot-plug com capacidade de suportar a configuração máxima do servidor;
 - ii. Deverão ser fornecidos todos os ventiladores necessários para a refrigeração do sistema interno do equipamento na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para operação;
- i) Gabinetes e Acessórios:
 - i. Gabinete Rack Padrão 19", de no máximo 2U;

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

- ii. Todos os cabos necessários para a ligação do equipamento deverão acompanhar o produto;
- j) Compatibilidade e Certificados:
 - i. O servidor deverá ser compatível com a família de sistemas operacionais MS Windows Server e com as distribuições Linux, Red Hat Enterprise e SuSe Linux Enterprise Server 10 ou superior, comprovado por documento de compatibilidade oficial do fabricante;
- k) Garantia e Suporte:
 - i. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, do fabricante, com atendimento no próximo dia útil no local de fornecimento.

4. PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada e apresentada com o seguinte formato: por item, com valores unitários e totais, além dos totalizadores por lote e geral. É necessária a apresentação de catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado juntamente com a proposta.

5. PRAZO DE ENTREGA

Os Itens acima descritos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após assinatura do Contrato.

6. PRAZOS DE GARANTIA

- a) Para os Itens 1 e 2 do Lote 02 a garantia deve ser de no mínimo 60 (sessenta) meses;
- b) Para os demais itens de todos os lotes a garantia deve ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses;

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os itens deverão ser entregues nos regionais e na sede do SEBRAE/TO, conforme abaixo:

7.1.1 O item 2 (dois) do Lote 01 deverá ser entregue uma unidade em cada regional do SEBRAE/TO:

- a) Araguaína – Rua 25 de Dezembro, 152, CEP: 77804-030;
- b) Araguatins - Rua Siqueira Campos, 191, Praça das bandeiras CEP: 77950-000;
- c) NRC/Centro de Educação Empresarial – 104 Norte, Rua NE I Conj. 1 Lote 31 CEP 77006-018;
- d) Colinas – Av. Pedro Ludovico Teixeira, Nº 2179 – Centro CEP: 77760-000;
- e) Dianópolis – Rua Nilo Rodrigues Santana, 078 CEP: 77300-000;
- f) Guaraí - Av. Bernardo Sayao, 1579 Sala 01- Centro CEP: 77700-000;
- g) Gurupi - Av. Para, 1211 - centro CEP: 77403-010;
- h) NRC Taquaralto - Rua T2 Quadra 01 Lotes 09, 10 e 11. BAIRRO: SANTA FÉ;
- i) Paraíso - Rua 13 de Maio, 587A - centro CEP: 77600-000;
- j) Porto Nacional – Av. Frederico Lemos, 719C - centro CEP: 77500-000;

7.1.2 Os demais itens deverão ser entregues na SEDE do SEBRAE/TO:

- a) SEDE/Palmas – 102 Norte, AV. LO 04, N.º 01, Plano Diretor Norte CEP: 77006-006.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

8.1 São obrigações da contratada:

- a) Executar todas as entregas conforme especificadas neste Edital.
- b) Entregar todos os equipamentos na localidade designada dentro do prazo fixado neste instrumento;
- c) Arcar com todas as despesas referentes a materiais, mão de obra, transporte, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, inclusive quanto à criação de novos encargos;
- d) Comunicar à Unidade de Tecnologia do SEBRAE-TO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e) Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao atendimento das necessidades do SEBRAE;
- f) Arcar com todos os encargos civis, sociais, previdenciários, tributários e trabalhistas que venham a decorrer da prestação dos serviços, inclusive quanto à criação de novos encargos;
- g) Repassar toda a documentação e conhecimento técnico pertinentes a operação e manutenção dos serviços prestados quando do encerramento do contrato a funcionários do SEBRAE ou terceiros contratados pelo SEBRAE para esta finalidade.
- h) Cumprir todas as cláusulas de Garantia e Suporte Contidas neste Termo.

8.2 São obrigações da contratante:

- a) Apoiar e proporcionar os meios necessários à consecução das atividades desenvolvidas e Entrega dos Equipamentos;
- b) Responsabilizar-se pelo pagamento da aquisição do produto;

9. PENALIDADES

Em caso de atraso na entrega do objeto, multa a contratada de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso na entrega, até o montante de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta.

Em caso de não cumprimento do objeto, perda do direito à contratação e suspensão de até 02 (dois) anos do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, a critério deste, conforme art. 31, III, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

10. DA GESTÃO

A Gestão do Contrato ficará a cargo a Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados - UTIC.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial SEBRAE/TO Nº 030/2014

Nome da Empresa:

CNPJ:

Dados Bancários:

Endereço:

Telefone:

Nome do Representante legal da empresa:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de rack para servidores de rede, switchs, nobreaks, servidores de pequeno porte e acessórios tecnológicos para os escritórios regionais e sede do Sebrae/TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 030/2014 e lotes abaixo especificados:

LOTE	Descrição	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Rack padrão 19 polegadas para servidores de rede 42U	01	R\$ xx.***	R\$ xx.***
	Rack padrão 19 polegadas para servidores de rede 24U	10	R\$ xx.***	R\$ xx.***
	Acessórios para os racks fornecidos	900	R\$ xx.***	R\$ xx.***
	Conjunto de parafuso e porca-gaiola	01	R\$ xx.***	R\$ xx.***
	Guia de cabos vertical 42U	10	R\$ xx.***	R\$ xx.***
	Calha de tomadas	11	R\$ xx.***	R\$ xx.***
	Bandeja	20	R\$ xx.***	R\$ xx.***
VALOR TOTAL				R\$ xx.***
VALOR TOTAL POR EXTERNO				

LOTE	Descrição	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
02	Switch Gerenciável 48 portas 10/100/1000	20	R\$ xx.***	R\$ xx.***
	Switch Gerenciável 24 portas 10/100/1000	15	R\$ xx.***	R\$ xx.***
	Switch 24 portas não gerenciável 10/100	40	R\$ xx.***	R\$ xx.***
	Transceiver SFP	10	R\$ xx.***	R\$ xx.***
	Cordões Ópticos 2,5m	08	R\$ xx.***	R\$ xx.***
VALOR TOTAL				R\$ xx.***
VALOR TOTAL POR EXTERNO				

LOTE	Descrição	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
03	Nobreaks para Servidor de Rede	20	R\$ xx.***	R\$ xx.***
VALOR TOTAL			R\$ xx.***	
VALOR TOTAL POR EXTERNO				

LOTE	Descrição	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
04	Servidores de Rack - Pequeno Porte	10	R\$ xx.***	R\$ xx.***
VALOR TOTAL			R\$ xx.***	
VALOR TOTAL POR EXTERNO				

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao SEBRAE/TO, nem qualquer outro pagamento adicional.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Presencial SEBRAE/TO nº 030/2014.

Local,..... de.....de 2014.

Assinatura do Representante Legal
Nome da Empresa

OBSERVAÇÃO: Este modelo de Proposta de Preços não é exaustivo, cabendo à empresa licitante verificar no Edital e seus anexos se há informações adicionais e/ou complementares as quais deveriam constar neste modelo.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

(Obrigatória para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014 DECLARAÇÃO AO NÃO EMPREGO DE MENORES

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos).

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Signatário(s):	CPF:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO

Localidade, _____ (dia) de (mês) de 2014.

(Nome do Representante Legal)
(Número do CPF)

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014 MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço n.º XXX/2014

Processo DOCFLOW nº 6223/2014

Validade: 12 (doze) meses

Aos(.....) dias do mês de.....de 2014, na sede do SEBRAE/TO, situado na Quadra 102 Norte, Av. LO-04 Conj. 02 lote: 01 – centro, cidade de Palmas - TO, a Sr.ª Márcia Rodrigues de Paula , Diretora-Superintendente, e o Sr. Jarbas Luis Meurer, Diretor Administrativo Financeiro, em virtude do resultado alcançado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014**, homologado no diade....., resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS** ofertado pela(s) empresa(s)....., CNPJ nº, conforme a classificação alcançada demonstrados na tabela a seguir, e observadas as condições do Edital e anexos que norteiam este instrumento de registro, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DOS PREÇOS E QUANTIDADES

1.1 Registro de Preços para a aquisição de rack para servidores de rede, switchs, nobreaks, servidores de pequeno porte e acessórios tecnológicos para os escritórios regionais e sede do Sebrae/TO, conforme quantitativo e as especificações técnicas relacionadas no Anexo I do Pregão Presencial n.º 030/2014 e anexos.

1.2 Ficam registrados os seguintes valores:

LOTE	Descrição	QTD	VALOR UN.	
01	Rack padrão 19 polegadas para servidores de rede 42U	01	R\$ xx.xxx	
	Rack padrão 19 polegadas para servidores de rede 24U	10	R\$ xx.xxx	
	Conjunto de parafuso e porca-gaiola	900	R\$ xx.xxx	
	Acessórios para os racks fornecidos	Guia de cabos vertical 42U	01	R\$ xx.xxx
		Guia de cabos vertical 24U	10	R\$ xx.xxx
		Calha de tomadas	11	R\$ xx.xxx
		Bandeja	20	R\$ xx.xxx

LOTE	Descrição	QTD	VALOR UN.
02	Switch Gerenciável 48 portas 10/100/1000	20	R\$ xx.xxx
	Switch Gerenciável 24 portas 10/100/1000	15	R\$ xx.xxx
	Switch 24 portas não gerenciável 10/100	40	R\$ xx.xxx
	Transceiver SFP	10	R\$ xx.xxx
	Cordões Ópticos 2,5m	08	R\$ xx.xxx

LOTE	Descrição	QTD	VALOR UN.
03	Nobreaks para Servidor de Rede	20	R\$ xx.xxx

LOTE	Descrição	QTD	VALOR UN.
04	Servidores de Rack - Pequeno Porte	10	R\$ xx.xxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

2.1 O valor global estimado da presente Ata, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$(.....).

2.2 Os recursos financeiros para o custeio da execução desta Ata correrão por conta do **Projeto Modernização do Parque de TI, Ação Atualização do Parque de Servidores e Estações de Trabalho.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1** O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, por meio de termo(s) aditivo(s), conforme a Resolução CDN nº. 168, de 25/02/2008, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado ainda se mantém vantajoso para o SEBRAE/TO.
- 3.2** O registro de preço não importará em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA

- 4.1** A administração ou gerenciamento da presente Ata caberá à Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados – UTIC do SEBRAE/TO.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 5.1** A presente Ata poderá ser usada, para aquisição dos respectivos produtos e/ou serviços, por todas os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, ou ainda pelas entidades do Sistema S, desde que autorizada a utilização pelo SEBRAE/TO.
- 5.2** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA

- 6.1** Os Itens descritos na cláusula primeira deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.
- 6.2** Os referidos itens deverão ser entregues nos regionais e na sede do SEBRAE/TO, conforme abaixo:

6.2.1 O item 2 (dois) do Lote 01 deverá ser entregue **uma** unidade em cada regional do SEBRAE/TO:

- a) **Araguaína** – Rua 25 de Dezembro, 152, CEP: 77804-030;
- b) **Araguatins** - Rua Siqueira Campos, 191, Praça das bandeiras CEP: 77950-000;
- c) **NRC/Centro de Educação Empresarial** – 104 Norte, Rua NE I Conj. 1 Lote 31 CEP 77006-018;
- d) **Colinas** – Av. Pedro Ludovico Teixeira, Nº 2179 – Centro CEP: 77760-000;
- e) **Dianópolis** – Rua Nilo Rodrigues Santana, 078 CEP: 77300-000;
- f) **Guaraí** - Av. Bernardo Sayao, 1579 Sala 01- Centro CEP: 77700-000;
- g) **Gurupi** - Av. Para, 1211 - centro CEP: 77403-010;

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

- h) **NRC Taquaralto** - Rua T2 Quadra 01 Lotes 09, 10 e 11. BAIRRO: SANTA FÉ;
- i) **Paraíso** - Rua 13 de Maio, 587A - centro CEP: 77600-000;
- j) **Porto Nacional** – Av. Frederico Lemos, 719C - centro CEP: 77500-000;

6.2.2 Os demais itens deverão ser entregues na SEDE do SEBRAE/TO:

- a) **SEDE/Palmas** – 102 Norte, AV. LO 04, N.º 01, Plano Diretor Norte CEP: 77006-006.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados do atesto da nota fiscal pela Unidade de Tecnologia – UTIC, do Sebrae/TO, juntamente com a apresentação de todos os documentos de regularidade fiscal da contratada, em uma única parcela, após a entrega dos materiais, mediante depósito bancário em conta corrente a ser indicada pela mesma.
- 7.2** O Sebrae/TO não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.
- 7.3** Para que o pagamento seja realizado, a EMPRESA DETENTORA deverá cumprir as condições e prazos previstos no edital e no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

- 8.1** A EMPRESA DETENTORA do Registro de Preços ficará obrigada a assinar e cumprir todos os Contratos de Prestação de Serviços expedidos pelo SEBRAE/TO durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega dos serviços decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 8.2** Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto será devolvida à DETENTORA do Registro de Preços para substituição, independentemente da aplicação das penas cabíveis.
- 8.3** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.
- 8.4** Quanto à garantia, os Itens 1 e 2 do Lote 02 deverão ter no mínimo a garantia de 60 (sessenta) meses e para os demais itens a garantia deve ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1** Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de serviços registrados, cabendo às partes promoverem as necessárias negociações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 10.1** As aquisições do objeto da presente Ata serão autorizadas, caso a caso, pela Diretoria do SEBRAE/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 11.1** A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada nos seguintes casos:

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

I. Pelo SEBRAE/TO, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora se recusar a assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido sem justificativa aceita e plausível;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos preços de mercado;
- d) O SEBRAE/TO deverá realizar pesquisa de preço de mercado bem constante desta Ata a cada intervalo de 06 (seis) meses durante a sua vigência, ou a qualquer momento quando julgar necessário.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo SEBRAE/TO.

II. Pela DETENTORA, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Pelo descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais, a Contratada poderá responder legalmente pelos prejuízos que seu ato causar, sem prejuízo ainda da aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, para os casos de inexecução parcial, contada a partir do primeiro dia após a data em que foi constatado o descumprimento, permanecendo enquanto perdurar a situação que lhe deu causa, desde que não ultrapasse a 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual;
- III. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral corrigido do instrumento contratual, para os casos de inexecução total, o que ocasionará a rescisão contratual;
- IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SEBRAE/TO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2 Após a assinatura da Ata, em caso de atraso na entrega do objeto, será aplicada à contratada multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso na entrega, até o montante de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta.

12.2.1 Em caso de não cumprimento do objeto, acarretará a perda do direito à contratação e a suspensão de até 02 (dois) anos do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, a critério deste, conforme art. 31, III, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 030/2014, seus anexos e a proposta da empresa....., vencedora da referida licitação/lote.

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

- 13.2** Os casos omissos deste Instrumento de Registro serão resolvidos de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae e das Resoluções CDN n.º 168/2008 e CDN n.º 213/2011.
- 13.3** O Foro da cidade de Palmas - TO será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Márcia Rodrigues de Paula
Diretora Superintendente do SEBRAE/TO

Jarbas Luis Meurer
Diretor Administrativo Financeiro

Nome do Representante Legal da Empresa
Nome da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014 MINUTA DO CONTRATO

PARTES:

I - CONTRATANTE:

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO TOCANTINS – SEBRAE/TO, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº 25.089.962/0001-90, com sede a 102 Norte, Av. LO-4, 01, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, neste ato representado pela Diretora Superintendente..... e pelo Diretor Administrativo Financeiro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

II – CONTRATADA:

Resolvem, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2014**, celebrar o presente contrato em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, Resolução CDN 213/2011 e os Artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e demais diplomas legais, mediante as cláusulas e condições constantes neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO VALOR E DO QUANTITATIVO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de rack para servidores de rede, switchs, nobreaks, servidores de pequeno porte e acessórios tecnológicos para os escritórios regionais e sede do Sebrae/TO, conforme quantitativo e as especificações técnicas relacionadas no Anexo I do Pregão Presencial n.º 030/2014 e anexos e na Ata de Registro de Preços n.º /2014 e conforme quantitativo e valores abaixo descritos:

LOTE	DESCRIÇÃO		QTD	VALOR UN.
01	Rack padrão 19 polegadas para servidores de rede 42U		01	R\$ xx.***
	Rack padrão 19 polegadas para servidores de rede 24U		10	R\$ xx.***
	Acessórios para os racks fornecidos	Conjunto de parafuso e porca-gaiola	900	R\$ xx.***
		Guia de cabos vertical 42U	01	R\$ xx.***
		Guia de cabos vertical 24U	10	R\$ xx.***
		Calha de tomadas	11	R\$ xx.***
		Bandeja	20	R\$ xx.***

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.
02	Switch Gerenciável 48 portas 10/100/1000	20	R\$ xx.***
	Switch Gerenciável 24 portas 10/100/1000	15	R\$ xx.***
	Switch 24 portas não gerenciável 10/100	40	R\$ xx.***
	Transceiver SFP	10	R\$ xx.***
	Cordões Ópticos 2,5m	08	R\$ xx.***

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.
03	Nobreaks para Servidor de Rede	20	R\$ xx.***

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.
04	Servidores de Rack - Pequeno Porte	10	R\$ xx.***

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

1.2 O valor global estimado do presente Contrato, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$(.....).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Executar todas as entregas conforme especificadas neste Contrato e no Edital Pregão Presencial n.º 030/2014.
- b) Entregar todos os equipamentos na localidade designada dentro do prazo fixado neste instrumento;
- c) Arcar com todas as despesas referentes a materiais, mão de obra, transporte, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, inclusive quanto à criação de novos encargos;
- d) Comunicar à Unidade de Tecnologia do SEBRAE-TO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e) Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao atendimento das necessidades do SEBRAE;
- f) Arcar com todos os encargos civis, sociais, previdenciários, tributários e trabalhistas que venham a decorrer da prestação dos serviços, inclusive quanto à criação de novos encargos;
- g) Repassar toda a documentação e conhecimento técnico pertinentes a operação e manutenção dos serviços prestados quando do encerramento do contrato a funcionários do SEBRAE ou terceiros contratados pelo SEBRAE para esta finalidade.
- h) Cumprir todas as cláusulas de Garantia e Suporte Contidas neste Contrato e no Edital Pregão Presencial n.º 030/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Apoiar e proporcionar os meios necessários à consecução das atividades desenvolvidas e Entrega dos Equipamentos.
- b) Responsabilizar-se pelo pagamento da aquisição do produto.
- c) Dirimir quaisquer dúvidas surgidas durante este processo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Os recursos orçamentários referentes ao pagamento do objeto estão livres e não comprometidos e correrão à conta de recursos alocados no Projeto Modernização do Parque de TI e Ação Atualização do Parque de Servidores e Estações de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados do atesto da nota fiscal pela Unidade de Tecnologia – UTIC, do Sebrae/TO, juntamente com a apresentação de todos os documentos de regularidade fiscal da contratada, em uma única parcela, após a entrega dos materiais, mediante depósito bancário em conta corrente a ser indicada pela mesma.

5.2 O SEBRAE/TO não efetuará qualquer pagamento a título de adiantamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA – O Contrato referente ao Lote 02 terá a vigência de 60 (sessenta) meses e os contratos referentes aos demais lotes terão a vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO – A coordenação do contrato ficará a cargo da

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados - UTIC.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA – Para os itens 1 e 2 do Lote 02 a garantia deve ser no mínimo de 60 (sessenta) meses. Para os demais itens a garantia de ser de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA – Os itens descritos deverão ser entregues de forma integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.

9.1 Os referidos itens deverão ser entregues nos regionais e na sede do SEBRAE/TO, conforme abaixo:

9.1.1 O item 2 (dois) do Lote 01 deverá ser entregue uma unidade em cada regional do SEBRAE/TO:

- a) Araguaína – Rua 25 de Dezembro, 152, CEP: 77804-030;
- b) Araguatins - Rua Siqueira Campos, 191, Praça das bandeiras CEP: 77950-000;
- c) NRC/Centro de Educação Empresarial – 104 Norte, Rua NE I Conj. 1 Lote 31 CEP 77006-018;
- d) Colinas – Av. Pedro Ludovico Teixeira, Nº 2179 – Centro CEP: 77760-000;
- e) Dianópolis – Rua Nilo Rodrigues Santana, 078 CEP: 77300-000;
- f) Guaraí - Av. Bernardo Sayao, 1579 Sala 01- Centro CEP: 77700-000;
- g) Gurupi - Av. Para, 1211 - centro CEP: 77403-010;
- h) NRC Taquaralto - Rua T2 Quadra 01 Lotes 09, 10 e 11. BAIRRO: SANTA FÉ;
- i) Paraíso - Rua 13 de Maio, 587A - centro CEP: 77600-000;
- j) Porto Nacional – Av. Frederico Lemos, 719C - centro CEP: 77500-000;

9.1.2 Os demais itens deverão ser entregues na SEDE do SEBRAE/TO:

- a) SEDE/Palmas – 102 Norte, AV. LO 04, N.º 01, Plano Diretor Norte CEP: 77006-006.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, por iniciativa do SEBRAE/TO, na ocorrência do inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste contrato.

10.1 Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, por parte do SEBRAE/TO, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao SEBRAE/TO;
- e) A subcontratação, a cessão ou transferência, total do objeto contratual;
- f) A subcontratação, a cessão ou transferência, parcial do objeto contratual, sem prévia autorização do Sebrae/TO;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma prevista neste contrato;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade;

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS – As omissões deste contrato e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 030/2014, da Ata de Registro de Preços n.º ____/2014 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

11.1 Este contrato poderá ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, caso seja necessário o acréscimo dos serviços licitados.

11.2 Respeitadas as cláusulas contratuais, cabe ressaltar que os casos omissos serão resolvidos entre as partes em comum acordo, conforme o Regulamento de Licitações e de Contratos do

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

Sistema SEBRAE ou, ainda, pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS – Fazem parte deste instrumento, como se transcritos fossem, o Edital do Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 030/2014 e seus anexos, o ato de sua homologação e a proposta de preços e a documentação apresentada pela CONTRATADA e a Ata de Registro de Preços n.º ____/2014.

CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS – Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – Fica eleito o foro de Palmas/TO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2014.

Pelo **SEBRAE**:

Márcia Rodrigues de Paula
Diretora Superintendente do SEBRAE/TO

Jarbas Luis Meurer
Diretor Administrativo Financeiro

Pela **CONTRATADA**:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 030/2014

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014

MODELO / SIMULAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS FINAIS

Exemplo fictício para a composição de preços.

1. A empresa (fictícia) apresenta em sua proposta inicial o valor global de R\$ 97,00 (noventa e sete reais).
2. Após sucessivos lances verbais das licitantes, a empresa (fictícia) foi considerada vencedora da Licitação, com o valor final de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
3. Para **apresentação da sua nova proposta**, os preços devem ser calculados de acordo com a seguinte fórmula:

FÓRMULA PARA SE ENCONTRAR O PERCENTUAL DE REDUÇÃO:

$$PR = \frac{(PI - PF) \times 100}{PI}$$

Onde:

PR = Percentual de redução

PI = Proposta inicial

PF = Proposta Final

Exemplo:

$$PR = \frac{(97,00 - 85,00) \times 100}{97,00} \quad PR = \frac{12,00 \times 100}{97,00} \quad PR = \frac{1.200}{97,00} \quad PR = 12,37\%$$

O PERCENTUAL DA DIFERENÇA ENCONTRADA ENTRE O VALOR TOTAL INICIAL DA PROPOSTA E O VALOR TOTAL DO ÚLTIMO LANCE DEVERÁ SER APLICADO PROPORCIONALMENTE EM TODOS OS ITENS, PARA APURAÇÃO DO VALOR REAL DA PROPOSTA VENCEDORA QUE POSTERIORMENTE DEVERÁ SER ENCAMINHADA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA SUA HOMOLOGAÇÃO.